



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

ATO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE : 90.001/2026

OBJETO: Contratação de serviços contínuos postais exclusivos dos Correios para atender demanda da UFVJM

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2021

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

Contratado: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - EBCT

CNPJ: 34.028.316/0015-09

VALOR PREVISTO: R\$ 182.421,15 (cento e oitenta e dois mil quatrocentos e vinte e um reais e quinze centavos)

À Pró-Reitoria de Administração para aprovação dos documentos constantes da Inexigibilidade supracitada:

(assinado eletronicamente)
Diretoria de Licitações e Contratos

Aprovo o Termo de Referência - Licitação Minuta (2071311), bem como os demais documentos constantes dos autos, ficando a responsabilidade pelas informações de natureza técnica adstrita a seus respectivos subscritores. Encaminha-se à Reitoria para **AUTORIZAÇÃO e Ratificação** da contratação.

(assinado eletronicamente)
Pró-reitoria de Administração/UFVJM

AUTORIZO e RATIFICO o processo de contratação direta em epígrafe, por Inexigibilidade de Licitação, com fundamentação legal no Art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

Processo de **INEXIGIBILIDADE** de Licitação com manifestação jurídica, conforme Parecer nº 00638/2026/NLC/ELIC/PGF/AGU (2063523)

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Cristina Pacheco Santos, Diretor(a)**, em 07/04/2026, às 08:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Rodrigues Maynard, Pro-Reitor(a)**, em 07/04/2026, às 08:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Heron Laiber Bonadiman, Reitor**, em 07/04/2026, às 08:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2074170** e o código CRC **65F4FA60**.